

ADESÃO AO DÉBITO EM CONTA

MENSAL OU NA DATA DE VENCIMENTO

✓ PELA INTERNET

Conecte-se ao seu espaço "Finances publiques" em impots.gouv.fr, com as suas referências bancárias em mãos. O seu espaço oferece total segurança.

✓ POR SMARTPHONE OU TABLET

Com o aplicativo "Impots.gouv", passe no scanner o código impresso no seu aviso de imposto.

✓ POR TELEFONE

Pode também aderir ao débito em conta mensal ou na data do vencimento por telefone, da segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 19h00 (hora da Metrópole) ligando para o número 0809 401 401 (serviço gratuito + custo da chamada). Este serviço está também acessível nos DOM.

Para avisos de imposto de valor superior a **300 €**, o pagamento deverá ser efetuado:

- on-line em impots.gouv.fr ou no aplicativo móvel impots.gouv;
- por débito em conta na data do vencimento; ou
- por débito em conta mensal.

Siga La DGFIP no :



DIRECTION GÉNÉRALE DES FINANCES PUBLIQUES

2026

IMPOSTOS LOCAIS

PAGUE ON-LINE OU OPTE PELO DÉBITO EM CONTA

Escolha entre :



pagamento on-line
em impots.gouv



débito em conta na
data do vencimento



débito em conta
mensal*

* Você pode aderir até 30 de junho do ano em curso.

L'IMPÔT S'ADAPTE
À VOTRE  IE

TRÊS SOLUÇÕES PARA PAGAR OS SEUS IMPOSTOS LOCAIS

O pagamento on-line

✓ VANTAGENS

- O contribuinte dispõe de um método rápido e sem compromisso para o pagamento de todos os seus impostos.
- Dá a sua ordem de pagamento para cada vencimento na conta bancária da sua escolha, domiciliada em França ou num país da zona SEPA.
- Pode modificar o montante a ser pago.
- Dispõe dum prazo suplementar de 5 dias para pagar e a soma é debitada pelo menos 10 dias após a data limite de pagamento.
- Pode optar pela efetuação do débito 3 dias após a validação do seu pagamento on-line.

✓ COMO PAGAR?

- Através dos serviços on-line no site impots.gouv.fr, ou no aplicativo móvel passando no scanner o código impresso no seu aviso de imposto.



O débito em conta na data do vencimento

✓ VANTAGENS

- O contribuinte deixa de correr o risco de esquecer-se de pagar o seu imposto
- Pode utilizar uma conta bancária da sua escolha, domiciliada em França ou num país da zona SEPA.
- O débito na sua conta bancária só é efetuado 10 dias após a data limite de pagamento.
- O contribuinte é informado antes de cada débito.
- O seu contrato é reconduzido a cada ano, sem nenhuma formalidade por parte do contribuinte.

✓ COMO ADERIR?

- Através dos serviços on-line no site impots.gouv.fr, ou no aplicativo móvel passando no scanner o código impresso no seu aviso de imposto.
- Por telefone, da segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 19h00 (hora da Metrópole) ligando para o número 0809 401 401 (serviço gratuito + custo da chamada).

✓ QUANDO ADERIR?

- Até o último dia do mês anterior à data limite de pagamento. Para além desse prazo, a sua adesão será levada em conta para o vencimento seguinte.

✓ COMO MODIFICAR O SEU DÉBITO EM CONTA?

- Através dos serviços on-line no site impots.gouv.fr e no aplicativo impots.gouv, ou no centro a que está vinculado.
- Até ao último dia do mês anterior à data limite de pagamento.
- Pode modular o montante se considerar que o seu imposto deverá diminuir.
- Pode modificar os seus dados bancários.

O débito em conta mensal

Para o seu imposto predial e a sua taxa habitacional relativamente à sua residência secundária.

✓ VANTAGENS

- O contribuinte já não tem de se preocupar com as datas de vencimento do pagamento.
- Pode repartir o pagamento dos seus impostos em 10 meses.
- Pode utilizar uma conta bancária da sua escolha, domiciliada em França ou num país da zona SEPA.
- É informado antecipadamente quanto às datas e aos montantes dos débitos em conta.
- O seu contrato é reconduzido a cada ano, sem formalidade por parte do contribuinte.

✓ COMO ADERIR?

- Através dos serviços on-line no site impots.gouv.fr, ou no aplicativo móvel passando no scanner o código impresso no seu aviso de imposto.
- Por telefone, da segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 19h00 (hora da Metrópole) ligando para o número 0809 401 401 (serviço gratuito + custo da chamada).

✓ QUANDO ADERIR?

- De 1 de janeiro a 30 de junho: o 1º débito em conta é efetuado no dia 15 do mês seguinte.
- A partir de 1 de julho: o contribuinte adere para o ano seguinte.

✓ COMO MODIFICAR AS MENSALIDADES?

- Através dos serviços on-line no site impots.gouv.fr e no aplicativo impots.gouv, ou no centro a que está vinculado.
- Pode adaptar o montante das suas mensalidades até 30 de junho se considerar que o imposto deverá aumentar ou diminuir. A sua modificação é levada em conta no mês seguinte.
- Pode suspender os seus débitos em conta durante o ano se considerar que o montante do seu imposto já foi completado
- Pode modificar os seus dados bancários.